

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CORREGEDORIA GERAL

PROVIMENTO Nº 001/2015

Recomenda aos Defensores Públicos do Piauí observarem normas regulamentares editadas pelo Conselho Superior da Instituição.

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete a Corregedoria Geral a orientação e a fiscalização das atividades dos Defensores Públicos,

CONSIDERANDO que é dever do Defensor Público observar as normas legais e regulamentares estabelecidas pelos órgãos superiores da Instituição,

CONSIDERANDO que, extraoficialmente, a Corregedoria Geral tem conhecimento de que existe Defensor Público que apresenta Apelação Criminal e se recusa a ofertar as razões do recurso, mesmo depois de intimado para fazê-lo,

RESOLVE:

Art. 1º. **RECOMENDAR** aos senhores e senhoras Defensores Públicos do Piauí, com atuação em processo criminal, que observem a RESOLUÇÃO Nº 040/2014, editada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Piauí, datada de 31 de outubro de 2014 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 2016, pág. 11, de 11 de novembro de 2014.

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Corregedoria Geral da DPE, em Teresina – Piauí, 20 de abril de 2015.


JOSE WELIGTON DE ANDRADE
CORREGEDOR GERAL